

Prefeitura Municipal

C. G. C. M. F.: 45.124,344/0001-70 Avenida Nove n. 53 - Fone: 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-770, DE O4 DE DEZEMBRO 1975

Dispoe sobre a abertura de um Crédito Suplementar. des tinado a fim que especifica .-

JOSÉ ANAINO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Camara Municipal de Catiguar em sua sessão de 03 de dezembro de 1975, conforme Resolução nº-64/75

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catigua, autorizada a abrir um Crédito Suplementar da importan-cia de Cr\$-4.102,00-(quatro mil, cento e dois cruzeiros), destinado/ as seguintes verbas orçamentárias:-

VI-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

1-Secretaria de Transporte e Comunicações 2-Conservação de Rodovias DESPESAS CORRENTES 3000.42 3100.42 Despesas de Custeio Material de Consumo 3120.42 3123.42

VIII-SERVIÇOS URBANOS

Ol-Secretaria de Serviços Urbanos 6-Praças e Jardins DESPESAS DE CAPITAL 4000.95 Investimentos 4100.95 Início de Óbras 4141.95 Construção de Jardins Públicos

Total da Suplementação. Gr\$-4.102,00-

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e par cial das seguintes verbas orçamentárias:-

> V-EDUCAÇÃO E CULTURA Ol-Secretaria da Educação e Cultura 1 - Ensino do 1º Grau

Rosino da Primeira a Quarta Série DESPESAS CORRENTES 3000.61 3100.61 Despesas de Custeio 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas 3111.61 02.00-Despesas variável com Pessoal-Civil 02.01-Gratificação da Supervisora da-Merenda Escolar-Dot.139. 06-0.300,00-02.01-Gratificação dos Monitores

VIII-SERVIÇOS URBANOS

Ol. Secretaria de Serviços Urbanos 2-Serviços de Água e Esgotos



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45 124.344/0001-70 Avenida Nove n. 53 - Fone: 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls-2-

4000.91 4100.91

4113.91

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Prosseguimentos de Óbras

II-Extensão da rede de água-

cr\$-0.802,00-

Artigo 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua pu

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de dezembro

de

1975.

Menegon refeite Menicipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

> José Vaz Pereira Netto Assessor da Secretaria.